



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Criada em 1933

Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Faculdade de Administração

Faculdade de Biblioteconomia e Ciência da Informação

Escola Pós-Graduada

DIREÇÃO ACADÊMICA DA FESPSP

DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA VOLUNTÁRIA DA FESPSP

I - DEFINIÇÃO:

O Programa de Tutoria Voluntária (PTV), estimulado pela Instituição, é exercido voluntariamente por alunos do terceiro ao oitavo semestres e por ex-alunos dos cursos de graduação da FESPSP e se funda no princípio da ação voluntária e não remunerada dos tutores para com alunos ingressantes do primeiro e segundo semestres que se disponham também, voluntariamente, a serem tutorados. Na relação ensino aprendizagem, tutor é um orientador, auxiliar e facilitador de conteúdos concernentes à atividade acadêmica e ao curso universitário. Tutorado é o aluno que aceita ser orientado, auxiliado e apoiado pelo tutor.

II - DO OBJETO:

O objeto da interação tutor/tutorado é a relação ensino-aprendizagem. O PTV visa auxiliar alunos necessitados, evitar os riscos de desorganização do percurso escolar, contribuir para a construção de um projeto de aprendizagem do aluno no curso e de potencializar a sua realização. Trata-se de um instrumento operativo pedagógico que objetiva desenvolver capacidades e habilidades tanto do tutor, quanto do tutorado. A tutoria funda-se também no princípio do apoio ao aluno que se inicia no desenvolvimento acadêmico. Trata-se de uma ação orientada para o processo formador dos participantes.

III - OBJETIVOS:

- contribuir para organizar e planejar a atividade de aprendizagem do aluno no curso;
- atender as necessidades de aprendizagem do aluno;
- contribuir para a valorização do aluno perante si mesmo, seus colegas e os professores gerando auto-confiança e estímulos ao conhecimento;
- favorecer a interação do aluno com colegas e professores;
- estimular a autonomia no estudo, promovendo a apropriação pelo aluno de estratégias adequadas de aprendizagem.

IV - DEVERES DO TUTOR:

- facilitar a integração do aluno na Escola e no curso, estimulando sua autovalorização;
- ajudar o aluno a uma ambientação adequada no contexto universitário, gerando referências de organização da vida escolar e do processo de aprendizagem;
- motivar o aluno a uma vida estudantil produtiva e estimular as suas motivações e potencialidades próprias;
- articular a interação do aluno com outros programas e instrumentos de aprendizagem, formais e informais, no âmbito do curso, da faculdade, da Fundação e com ambientes acadêmicos e formadores afins em outras instituições;
- estimular o aluno a acreditar em suas potencialidades de aprendizagem;
- orientar o aluno na organização e na execução de suas tarefas escolares e monitorar os resultados;
- estimular o desenvolvimento intelectual autônomo do aluno para o estudo e a pesquisa;
- inspirar o estudante a pensar de forma independente, crítica e criativa;
- fornecer ao estudante estratégias para acessar fontes, acessar leituras e materiais correlatos ao desenvolvimento do curso;
- oferecer aconselhamento sobre escolhas temáticas de trabalhos, projetos de pesquisa e temas para o Trabalho de Conclusão de Curso;
- ser consciente e responsável em relação às necessidades do tutorado sem ferir sua autonomia e liberdade de escolha;
- facilitar o intercâmbio de informações e conhecimentos com outros alunos mais experientes em temas específicos;
- ajudar o estudante para que adote o uso correto das normas da ABNT na elaboração dos trabalhos acadêmicos;
- aconselhar o estudante para que tenha conhecimento sobre as normas de conduta da instituição.

V - DEVERES DO TUTORADO:

- entender o Programa Voluntário de Tutoria, seu processo e procurar tutores adequados;
- conhecer o Projeto Pedagógico do curso, os programas de disciplina, o Manual do Aluno, as regras e os prazos inerentes ao curso e à Instituição;
- considerar os aconselhamentos do tutor com cuidado, respeito, autonomia e espírito crítico;
- manter relações e compromissos de responsabilidade para com as tarefas combinadas com o tutor;
- orientar-se pelos princípios éticos e morais na relação tutor/tutorado;
- reportar-se sempre e somente ao coordenador do curso na eventualidade de surgimento de problemas e inadequações no desenvolvimento do processo tutorial.

VI - CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA:

- cada tutor poderá tutorar um aluno individualmente e no máximo três de forma concomitante;
- o tutor deverá ter média igual ou superior a oito em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas;
- o tutor deverá elaborar relatórios bimensais do processo de tutoria, que deverão ser entregues ao coordenador do curso ou a responsável por ele indicado;
- o tutor deverá reportar-se ao coordenador do curso para dirimir dúvidas ou resolver problemas inerentes à tutoria.

VII - DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DOS COORDENADORES:

- o coordenador do curso (ou coordenador do PTV por ele designado) deverá prover um ambiente adequado para que os estudantes possam desenvolver uma experiência tutorial positiva;
- coordenar e supervisionar o Programa de Tutoria;
- facilitar o estabelecimento das relações entre tutor e tutorado;
- intervir e dissolver a relação de tutoria sempre que esta se tornar inadequada em relação às presentes diretrizes ou às normas da FESPSP;
- agendar reuniões de orientação do comitê de tutores;
- agendar reuniões de avaliação dos resultados dos processos tutoriais;
- mediar disputas e ajudar a resolver conflitos entre os participantes do Programa;
- favorecer a disponibilidade de ambiente físico adequado, sempre que necessário, para o desenvolvimento das tutorias;
- emitir relatórios semestrais dos processos de tutoria a serem encaminhados à direção acadêmica e ao Conselho Acadêmico;
- dar ciência aos demais professores das experiências do Programa de Tutoria;
- o tutor receberá uma certificação pelo exercício da tutoria.

São Paulo, fevereiro de 2010.